

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (CCT)
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL 01/2025

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Portaria 2/2025 – CCT/CAMPUS I de 10 de fevereiro de 2025, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, torna público o Edital sobre Eleições no Centro de Ciências e Tecnologia para escolha de: Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)].

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A COMISSÃO ELEITORAL será responsável pela operacionalização do processo eleitoral para os cargos supracitados. As regras para a eleição serão disciplinadas por este edital, que reproduzirá em parte as regras da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, que também serão parte integrante do mesmo como anexo.

1.1 - Este edital considerar-se-á publicado a partir da exposição no mural mais próximo a direção do CCT. Todas as outras publicações da comissão eleitoral serão feitas neste mesmo mural.

1.2 - Compete à Comissão Eleitoral: (RESOLUÇÃO/CONSUNI/003/2008, Art.4)

1.2.1 - Coordenar o processo de inscrição das candidaturas;

1.2.2 - Publicar listas de eleitores aptos a votar;

1.2.3 - Credenciar os fiscais indicados pelas chapas concorrentes, para atuarem junto às mesas receptoras, em número máximo de 02(dois) fiscais por mesa receptora, sendo 1(um) titular e 1(um) suplente que não poderão atuar simultaneamente;

1.2.4 - Proceder ao sorteio da disposição das candidaturas na cédula eleitoral 10 (dez) dias antes da eleição, sendo facultada a presença do candidato ou seu representante;

1.2.5 - Organizar debate, quando possível, entre os candidatos inscritos e a comunidade;

1.2.6 - Decidir sobre impugnação de urna e, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções aos candidatos, podendo, inclusive, oferecer denúncia à Comissão de Ética, a qual decidirá sobre impugnação de candidaturas.

1.2.7 - Elaborar o mapa final com os resultados da consulta e enviá-los aos órgãos competentes para homologação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições de candidatos (chapas) estarão abertas durante o período de 12 de fevereiro de 2025 à 25 de fevereiro de 2025 até às 22h, pelo e-mail da Comissão Eleitoral cctcomissaoeleitoral@gmail.com.

2.2 - A inscrição dos candidatos aos cargos de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)], serão feitas **mediante apresentação de requerimento para esse fim (Anexo I), acompanhado de Curriculum Lattes, Carta Programa (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 15 §1º) e Declaração de Aceite (Anexo II) ao cargo bem como do exercício do mesmo em Tempo Integral, caso seja o escolhido (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 6).**

2.3 - A relação contendo os nomes dos candidatos aos cargos de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)] cujas inscrições foram deferidas, será afixada no quadro de avisos mais próximo da Secretaria do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, no último dia de inscrições, após o encerramento.

2.4 - Caberá pedido de impugnação de inscrição à candidatura até 48 (quarenta e oito) horas após seu deferimento, (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 15 §5º). Os pedidos devem ser entregues na direção do CCT.

2.5 - Poderão inscrever-se como candidatos à indicação de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa

de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)], os professores que atendam às exigências dispostas no Estatuto da Universidade Estadual da Paraíba nos Arts. 70, 75 e 80 atualizados pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/039/2007, publicado no Diário Oficial de 09 de abril de 2008. Os candidatos, por meio do e-mail da chapa, devem solicitar à Comissão Eleitoral os formulários dos documentos exigidos para inscrição e enviar para o seguinte endereço eletrônico: cctcomissaoeleitoral@gmail.com

2.6 - As inscrições serão realizadas com o envio dos documentos, em formato PDF, ao e-mail da Comissão Eleitoral. Os documentos exigidos são:

2.6.1 - Requerimento para a inscrição da Chapa;

2.6.2 - Declaração do Departamento ou qualquer documento que comprove vinculação ao cargo pretendido;

2.6.3 - Declaração confirmando cumprir as exigências previstas nas resoluções supracitadas;

2.6.4 - Declaração de aceitação dos termos desse edital e das resoluções citadas neste documento.

3. DOS ELEITORES:

3.1 - São considerados eleitores, para efeitos deste edital:

3.1.1 - Os estudantes dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e do Ensino Técnico e Médio ofertados no CCT da UEPB, com base na lista de alunos regularmente matriculados no período letivo em que se realizará o processo eleitoral e que possuam e-mail institucional com o domínio @servidor.uepb.edu.br;

3.1.2 - Os docentes integrantes das carreiras do magistério superior, lotados nos departamentos deste centro e que possuam e-mail institucional com o domínio @servidor.uepb.edu.br;

3.1.3 - Os técnico-administrativos integrantes da carreira dos técnico-administrativos da UEPB lotados no CCT e que possuam e-mail institucional com o domínio @servidor.uepb.edu.br;

3.2 - Ao universo dos votos de cada segmento serão atribuídos os seguintes pesos: (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 8)

3.2.1 Para escolha de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro:

3.2.1.1 - Segmento Docente: 1/3 (um terço);

3.2.1.2 - Segmento Técnico Administrativo: 1/3 (um terço);

3.2.1.3 - Segmento Discente 1/3 (um terço).

3.2.2 - Para escolha de Chefe e Chefe Adjunto(a) de Departamento, e Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto de Curso:

3.2.2.1 - Segmento Docente e Técnico Administrativo: ½ (um meio);

3.2.2.2 - Segmento Discente: ½ (um meio).

3.3 - A lista com os eleitores aptos a votar estará disponível no mural em frente a direção do CCT no dia 28/02/2025 e, em caso de algum eleitor que esteja apto e o nome não constar na lista ou haja necessidade de impugnação de algum eleitor constante nas listas, deverá ser interposto uma solicitação à comissão (via e-mail) a fim de analisar o caso até o dia 14 de março de 2025;

3.4 - A lista final com os eleitores aptos a votar será divulgada no dia 20 de março de 2025;

4. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

4.1 - A divulgação das chapas deferidas e indeferidas pela comissão ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025.

4.2 - As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos Arts. 16 a 24 do CAPÍTULO V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

5. A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 - O prazo para a interposição de recursos de deferimento ou indeferimento de inscrições será até às 17h de 28 de fevereiro de 2025.

5.2 - A divulgação das inscrições homologadas após recursos/impugnações será no dia 28 de fevereiro de 2025.

6. DA CAMPANHA

6.1. O período de campanha eleitoral ocorrerá entre os dias 28/02/2025 até o dia 25/03/2025.

6.1.1. Em caso de inscrição de mais de 1 (uma) chapa para concorrer a algum cargo deste edital um debate será marcado para uma data a ser definida pelas chapas em conjunto com a Comissão Eleitoral.

7. DA VOTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

7.1 - A votação será realizada via Sistema de Votação Online Helios Voting no dia **26 de março de 2025**, das 08 às 21 horas.

8. DA APURAÇÃO

8.1 - A apuração dos votos será feita no dia **26 de março de 2025**, logo após o horário de votação, e os resultados serão divulgados no mesmo dia.

8.2 - A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério ponderado entre eles, definido na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 47);

8.2.1 - Para os cargos citados no item 5.2.1, Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto de Centro: $R = 100[(1/3)(VE/VEV)+(1/3)(VTA/VTAV)+(1/3)(VP/VPV)]$ Onde: VE=votos dos estudantes, VEV=total de votos válidos dos estudantes, VTA=votos dos técnico-administrativos, VTAV=total de votos válidos dos técnico-administrativos, VP=votos dos professores e VPV=total de votos válidos dos professores;

8.2.2 - Para os cargos citados no item 5.2.2, Chefes(as)e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos, Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso $R = 100[(1/2)(VE/VEV)+(1/2)(VDTA/VDTAV)]$ onde VE=votos dos estudantes, VEV=total de votos válidos dos estudantes, VDTA=votos dos docentes e técnico administrativos e VDTAV=total de votos válidos dos docentes e técnico administrativos;

8.2.3 - O total de votos válidos em cada segmento é obtido efetuando-se o somatório dos votos em cada candidato mais os votos brancos.

8.3 - Os resultados da consulta à comunidade serão divulgados ao término da apuração.

9. DO CRONOGRAMA

Os prazos, datas e etapas do processo de realização da Eleição para escolha do Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as)e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de PósGraduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de PósGraduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)] do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, serão os seguintes:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	10/02/2025
Prazo para impugnação do Edital	10/02/2025 a 11/02/2025
Inscrições	12/02/2025 a 25/02/2025
Divulgação do Deferimento das Inscrições	26/02/2025
Recursos/Impugnações de Inscrições	Até às 17h de 28/02/2025

Divulgação das Inscrições Homologadas após Recursos/Impugnações	28/02/2025
Divulgação da Lista de Votantes	28/02/2025
Período de Campanha	28/02/2025 a 25/03/2025
Prazo para solicitar inclusão na lista de votante ou solicitar impugnação de algum eleitor.	Até 14/03/2025
Lista final dos eleitores aptos a votar	20/03/2025
Eleições	26/03/2025
Divulgação do Resultado das Eleições	26/03/2025
Prazo de Recursos dos Resultados	Até as 17h de 27/03/2025
Homologação do Resultado Final das Eleições	28/03/2025
Envio do Relatório Final da Comissão Eleitoral / Divulgação da lista dos eleitores aptos a votar	28/03/2025

10. DOS DELEGADOS

10.1 - Cada candidato/chapa poderá indicar até 02 (dois) delegados com respectivos suplentes, os quais poderão acompanhar todo o pleito;

10.1.1 - Os delegados deverão ser apresentados à Comissão eleitoral com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia da eleição;

10.1.2 - Os delegados deverão receber suas credenciais 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Para todos os esclarecimentos necessários, os candidatos ou qualquer pessoa que manifeste interesse por ações relacionadas ao processo eleitoral para escolha de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)], do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, algumas delas descritas neste Edital, podem procurar os membros que compõem essa Comissão Eleitoral pelo e-mail cctcomissaoeleitoral@gmail.com, bem como proceder à leitura das Resoluções que norteia as

diretrizes para a eleição de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)], do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, disponível no endereço eletrônico www.uepb.edu.br.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base nas disposições das Resoluções supracitadas, cabendo recurso ao CONSUNI, no prazo de 3 (três) dias da data da homologação dos resultados;

11.3 - Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MEMBROS DA COMISSÃO:



Ricardo Alves de Olinda, Mat.: 124804-0

Presidente



Windsor Ramos da Silva Júnior, Mat.: 105391-4

Secretário



Macilene Pereira de Araújo, Mat.: 2022321228

Membro

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO

Ilmº. Sr. Presidente da Comissão Eleitoral responsável pela Consulta Prévia à comunidade Universitária, para preenchimento dos cargos de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGECEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)] do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT da Universidade Estadual da Paraíba:

Eu, _____,
Nacionalidade _____, Estado Civil _____,
Função: _____ vem, mui respeitosamente, requerer de
Vossa Senhoria a inscrição para concorrer ao Cargo de _____
_____ do CCT, na Chapa
denominada _____

e declaro também que li e estou de acordo com todas as normas constantes no Edital e resoluções que tratam sobre as eleições no âmbito da UEPB.

ANEXANDO: os documentos solicitados no segundo ponto do Edital das Eleições 2025.

Campina Grande, / /2025.

Assinatura do Requerente

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO PARA EXERCÍCIO EM TEMPO
INTEGRAL**

Eu, _____ matrícula:
_____, professor(a) integrante do quadro permanente da Universidade
Estadual da Paraíba, lotado no Departamento de _____,
vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia, em efetivo exercício e em regime de trabalho
_____, observando o Art. 6º da
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, declaro aceitar o cargo de
_____ bem como o exercício do mesmo em Tempo
Integral, caso seja o escolhido na consulta do dia 26 de março de 2025.

Campina Grande, / /2025.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____,
candidato ao cargo de _____,
declaro estar ciente de todos os termos contidos no Edital 001/2025 – CCT, deste Processo
Eleitoral.

Campina Grande, / /2025.

Assinatura do Declarante